

LEI N. 009/14 - DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o repasse de recursos financeiros à entidade que especifica e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à SANTA CASA E MATERNIDADE DE PANORAMA, situada na Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº. 512, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº. 44.880.110/0001-60, mediante celebração de Convênio, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) mensais, no período de abril a dezembro de 2014, num total de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), objetivando a prestação de assistência médico hospitalares aos munícipes de Paulicéia.

PARAGRAFO ÚNICO – Será firmado um Convênio entre a Prefeitura Municipal de Paulicéia e a Santa Casa e Maternidade de Panorama, que será acompanhado e fiscalizado por um Conselho Administrativo composto por 06 (seis) membros, onde cada uma das partes conveniadas será responsável pela indicação de 03 (três) membros.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

LEI N. 009/14 - DE 16 DE ABRIL DE 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 16 de abril de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no
saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=